



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CICLO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, brasileiro, solteiro, RG:11942010-SSP/AM, CPF: 575.142.402-68, residente e domiciliado nesta cidade no Condomínio Moradas do Parque, Avenida Professor Nilton Lins, 2274, Bloco 1, Apto. 105-Parque das Laranjeiras, CEP.: 69058-030, e de outro lado a empresa **CICLO SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. **ALTEVIR GUTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 0325498-4 e CPF nº. 099.877.542-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua José Reis, 32, bairro Colônia Antonio Aleixo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 209/2015-CMM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 020/2014, firmado entre as mesmas partes em 05/08/2014, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição de 25/08/2014, cujo prazo de vigência expirará em 05/08/2015, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto reduzir em 10% (dez por cento), a contar de fevereiro de 2015, o valor estipulado na Cláusula Sétima do Contrato Original, passando o valor global de **R\$ 83.400,00** (oitenta e três mil e quatrocentos reais) para **R\$ 75.060,00** (setenta e cinco mil e sessenta reais), com fundamento no inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente aditamento será de **R\$ 75.060,00** (setenta e cinco mil e sessenta reais) que deverá ser pago em sucessivas parcelas até o término do contrato, considerando que já houve pagamentos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIÁRIO OFICIAL
Fls.: 25

CONTROLADORIA
209/15
25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE



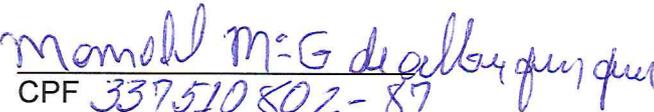
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA



ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA
Ciclo Serviços e Tratamento de Resíduos e Soluções Ambientais Ltda

Testemunhas:

1. 
CPF 337.510.802-87

2. 

CPF 242.928.932-58